



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Sexta-feira 14 de dezembro de 2018 IOBJP - Nº 582 - Ano IV

PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

Comunicado de DEFERIMENTO referente o protocolo nº 303/18 de 07/05/2018

Razão Social: DBS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA- CNPJ 05.210.556/0001-26
Endereço: RUA JOSÉ Ramos Guimarães, 57 Vila Industrial - Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP
Atividade de: Fabricação de Produtos para Saúde -CNAE- 3250-7/01
Resp. Legal: Nelson Ribeiro do Rego Barros - CPF: 553.684.177-72
Resp. Técnica pelo Projeto: Renata RittesMena B. Alonso - CPF - 261.472.638-97
RRT nº 6868782
A COORDENAÇÃO DA VISA BOM JESUS DOS PERDÕES Defere o LTA -Laudo Técnico de Avaliação com a finalidade de adaptação de equipamento (Elevador de Carga de fuso Trapezoidal(Eletromecânico), legislação sanitária vigente, Nº da ART da Instalação do equipamento -28027230180704760.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e

criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento BOM JESUS DOS PERDOES, Segunda-feira, 11 de Dezembro de 2018

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 673/18

Data de Protocolo: 28/11/2018
CEVS: 350710001-477-000037-1-9 Data de Validade: 04/12/2019
Razão Social: DROGARIA E MANIPULAÇÃO BOM JESUS LTDA - ME CNPJ/CPF: 17.120.448/0002-22 Endereço: Avenida SANTOS DUMONT, 920 BOX 01 LARANJA AZEDA Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP Resp. Legal: FLAVIO BERALDO DE PAIVA CPF: 11255578858 Resp. Técnico: BIANCA RIBEIRO FARIA CPF: 27111472829 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:27.628 UF:SP Resp. Técnico: FLAVIO RAIMUNDO DA SILVA CPF: 01205760660 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:30317 UF:SP
A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.
Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento BOM JESUS DOS PERDOES, Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018.

**Secretária da Saúde
Rosilene Camargo Pazinato**

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 661/18

Data de Protocolo: 14/11/2018
CEVS: 350710001-464-000041-1-1 Data de Validade: 11/12/2019
Razão Social: NATMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ/CPF: 25.186.713/0001-12
Endereço: Rua JUVENAL DE OLIVEIRA BUENO, 242 LOTE 09 TÉRREO VILA SÃO JOSÉ
Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP Resp. Legal: NATALICIA EVANGELISTA MIRANDA CPF: 12445479568 Resp. Técnico: PHELPE DE OLIVEIRA BELTRAME CPF: 33916724800 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:48.057 UF:SP
Resp. Técnico: ALESSANDRA FERREIRA SANCHEZ CPF: 35980822828 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:70962 UF:SP
A Coordenação da VISA BOM JESUS



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Sexta-feira 14 de dezembro de 2018 IOBJP - Nº 582 - Ano IV

DOS PERDÕES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

Atividade De: Comércio Atacadista de Produtos para a Saúde (Correlatos).

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento BOM JESUS DOS PERDOES, Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018

Secretária da Saúde

Rosilene Camargo Pazinato.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 660/18

Data de Protocolo: 14/11/2018
CEVS: 350710001-464-000042-1-9
Data de Validade: 11/12/2019
Razão

Social: NATMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ/CPF: 25.186.713/0001-12

Endereço: Rua JUVENAL DE OLIVEIRA BUENO, 242 LOTE 09 TÉRREO VILA SÃO JOSÉ

Município: BOM JESUS DOS PERDOES CEP: 12955-000 UF: SP Resp. Legal: NATALICIA EVANGELISTA MIRANDA CPF:

12445479568 Resp. Técnico: PHELIPE DE OLIVEIRA

BELTRAME CPF: 33916724800
CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:48.057 UF:SP

Resp. Técnico: ALESSANDRA FERREIRA SANCHEZ CPF: 35980822828
CBO: 223405

Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:70962 UF:SP

A Coordenação da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

Atividade:Comércio Atacadista de Cosméticos, Produtos de Higiene Pessoal e Perfumes

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento BOM JESUS DOS PERDOES, Terça-feira, 11 de Dezembro de 2018

Secretária da Saúde

Rosilene Camargo Pazinato

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 686/18

Data de Protocolo: 11/12/2018
CEVS: 350710001-493-000001-2-4
Data de Validade: 11/12/2018
Razão

Social: CLAUDIO DE MORAES GAROFALO CNPJ/CPF: 18.018.620/0001-13 Endereço:

CAPITÃO MANOEL DE ALMEIDA PASSOS, 88 centro Município: BOM JESUS DOS PERDOES

CEP: 12955-000 UF: SP Resp. Legal: CLAUDIO DE MORAES GAROFALO CPF: 92415245615

O Diretor da VISA BOM JESUS DOS PERDÕES.

Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

Solicitação do Responsável Legal para encerramento da Atividade.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas

práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente

pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao

cancelamento deste documento BOM JESUS DOS PERDOES, Quarta-feira, 12 de Dezembro de 2018

EXTRATO DE CONTRATO N.73/2018

Processo nº: 13/2018

Espécie: PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018 -

CONTRATANTE: Município de Bom Jesus dos Perdões/SP.

CONTRATADA: KON TATO COMERCIAL LTDA neste ato representada por Conceição de Souza dos Santos, portador da Cédula de Identidade RG n.º 11.309.272 e do CPF n.º



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Sexta-feira 14 de dezembro de 2018 IOBJP - Nº 582 - Ano IV

995.074.478-49.

Objeto: Locação de conjunto radiológico para diagnóstico de imagens médicas com digitalizador e sistema de armazenamento e distribuição de imagens, incluso prestação de serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos locados.

Valor: R\$ 216.500,00 (duzentos e dezesseis mil e quinhentos reais). O valor foi contabilizado no orçamento vigente do Município de B. J. Perdões.

Data da Assinatura: 08/11/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2018

Prefeito Municipal
Sergio Ferreira

Bom Jesus dos Perdões 30 de Novembro de 2018.

EXTRATO DE CONTRATO N.77/2018

Processo nº: 28/2018
Espécie: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018 -

CONTRATANTE: Município de Bom Jesus dos Perdões/SP.

CONTRATADA: PROTSEG SERVIÇOS ESPECIALIZADOS – EIRELI - ME neste ato representada por David Wala Bustamente, portador da Cédula de Identidade RG n.º 30.854.326-9 e do CPF n.º 221.455.548-07.

Objeto: Serviços de Brigadistas e Socorristas para as Festividades de Bom Jesus dos Perdões

Valor: R\$ 10.750,00 (dez mil e setecentos e cinquenta reais). O valor foi contabilizado no orçamento vi-

gente do Município de B. J. Perdões.

Data da Assinatura: 21/11/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2018

Prefeito Municipal
Sergio Ferreira

Bom Jesus dos Perdões 30 de Novembro de 2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 27/2018

Processo nº: 60/2018
Espécie: PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018 -

CONTRATANTE: Município de Bom Jesus dos Perdões/SP.

CONTRATADA: INFRA CAMP COMERCIO DE TUBOS, CONEXÕES E VÁLVULAS EIRELI - EPP neste ato representada por Valdecir da Silva Souza, portador da Cédula de Identidade RG n.º 29.304.340-1 e do CPF n.º 213.661.568-89.

Objeto: Eventual aquisição de Materiais para Uso no ETA de Bom Jesus dos Perdões.

Valor: R\$ 27.211,00 (vinte e sete mil e duzentos e onze reais). O valor foi contabilizado no orçamento vigente do Município de B. J. Perdões.

Data da Assinatura: 09/11/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018

Prefeito Municipal
Sergio Ferreira

Bom Jesus dos Perdões 30 de Novembro de 2018.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE

PREÇO N.28/2018

Processo nº: 60/2018.

Espécie: PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018 -

CONTRATANTE: Município de Bom Jesus dos Perdões/SP.

CONTRATADA: SANETAM COMERCIO DE TUBOS E CONEXÕES LTDA neste ato representada por JOSÉ BISCAINO NETO, portador da Cédula de Identidade RG n.º 47.980.661-5 e do CPF n.º 406.390.718-05.

Objeto: Registro de Preços tipo Menor Preço por Item visando o eventual aquisição de Materiais para o Uso no ETA.

Valor: R\$ 50.500,00 (cinquenta mil e quinhentos reais). O valor foi contabilizado no orçamento vigente do Município de B. J. Perdões.

Data da Assinatura: 09/11/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 41/2018

Prefeito Municipal
Sergio Ferreira

Bom Jesus dos Perdões 30 de Novembro de 2018.

PORTARIA SMA – DP nº 691 de 10 de dezembro de 2018.

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, REMOVE, de ofício, de acordo com inciso II do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, a Sra. LUANA CRISTAL POSCAI PIRES ,



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Sexta-feira 14 de dezembro de 2018 IOBJP - Nº 582 - Ano IV

RG: 487795969, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, da Secretaria de Desenvolvimento Econ. e Ação Regional para, a partir de 27 de novembro de 2018, prestar serviços junto à Secretaria de Administração.

PUBLIQUE-SE
E
CUMpra-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 10 de dezembro de 2018.

Marcos dos Santos Galvez
Secretário de Administração

Portaria SMA – DP 560/2018

DECRETO nº 73, de 10 de dezembro de 2018.

Dispõe sobre: Instalação e funcionamento de feiras livres extras nas datas de 24 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2018, sendo mantidas as feiras livres nas datas de 26 de dezembro de 2018 e 02 de janeiro de 2019 e dá outras providências.

O Senhor Sergio Ferreira, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, no uso das atribuições legais, conferidas pelo artigo 62, incisos IX e XXX da Lei Orgânica de Bom Jesus dos Perdões,

Considerando que os feirantes do Município de Bom Jesus dos Per-

dões solicitaram, formalmente, a realização de duas feiras livres extras em 24 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2018, conforme o protocolo que originou o processo administrativo nº 5143/2018;

Considerando que o uso e ocupação do solo público municipal para a instalação e funcionamento de feiras livres é atribuição do Chefe do Poder Executivo local;

Considerando que a população se utiliza nos dias de festas dos serviços prestados pelos feirantes, sendo a sua instalação também um meio de incentivar os comerciantes locais;

Considerando que a administração pública atende ao interesse público;

DECRETA

Art. 1º. Fica autorizada a concessão de uso do solo público para a instalação e funcionamento de feira livre nos dias 24 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2018, mantidas as feiras livres dos dias 26 de dezembro de 2018 e 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Ficam mantidas todas as condições necessárias para a realização das feiras livres regulares, tais como as barracas autorizadas, os preços públicos, o local de sua realização e os seus horários.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sergio Ferreira
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 069/2018
DE 06 DE DEZEMBRO DE 2018

Dispõe sobre: “Suplementa verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais)”.

SERGIO FERREIRA, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, um crédito adicional no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais) adicionais a seguinte dotação orçamentária.

04.01.00 – PREV BOM JESUS
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 10..... R\$ 8.000,00

Art. 2º - O valor da presente transposição será prove-



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Sexta-feira 14 de dezembro de 2018 IOBJP - Nº 582 - Ano IV

niente de anulação da dotação: PEnSA Nº 20/2018
Prefeito Municipal
Sergio Ferreira
04.01.00 – PREV BOM JESUS
3.1.90.13.00 – Obrigações Pa- Bom Jesus dos Perdões 30 de No-
tronais – ficha 5..... vembro de 2018.
..... R\$ 8.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 06 de dezembro 2.018.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA

Processo nº: 133/2018
Espécie: DISPENSA Nº 20/2018 -
CONTRATANTE: Município de Bom Jesus dos Perdões/SP.
CONTRATADA: ECOSOL SOLUÇÕES ECOLÓGICAS LTDA neste ato representada por GLADIS TERESINHA MENDES DA ROCHA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 80.079.161-1 e do CPF n.º 509.661.540-53.
Objeto: Aquisição de Caminhonete equipado com Sistema de elevação para Iluminação Pública.
Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). O valor foi contabilizado no orçamento vigente do Município de B. J. Perdões.
Data da Assinatura: 20/11/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO - DIS-



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Sexta-feira 14 de dezembro de 2018 IOBJP - Nº 582 - Ano IV



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES

Rua Dom Duarte Leopoldo, 83 - Centro Fone: 4012-1000

C.N.P.J. 52.359.692/0001-62

CONVOCAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração de Bom Jesus dos Perdões, CONVOCA **HENRIQUE GIMENE SANTIAGO**, portador do RG 428153355, classificado em **4º Lugar** no Concurso Público nº **01/2016** para tomar posse no cargo efetivo de **TECNICO DE RADIOLOGIA**, devendo comparecer no Departamento Pessoal desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, munido de seus documentos pessoais, dentro do prazo de **30 (trinta)** dias a contar desta data, de acordo com o Artigo 27 da Lei nº 1500/99 do Estatuto dos Funcionários Públicos de Bom Jesus dos Perdões.

Decorrido este prazo, perderá o direito à vaga de acordo com o Artigo 29 da Lei nº 1500/99.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 07 de dezembro de 2018.

MARCOS DOS SANTOS GALVEZ
Secretário de Administração



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Sexta-feira 14 de dezembro de 2018 IOBJP - Nº 582 - Ano IV

PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 2.467/2018

(De autoria dos Vereadores da 14ª Legislatura)

DISPÕE SOBRE REGULAMENTA O PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE CONTÍDUO NO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO E CONTÍDUO NO ART. 21 E PARÁGRAFOS DA LEI 8.666/93 COMBINADO COM A LEI 12.527/2011 QUE DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS ATOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

KARINA CELESTE MOURA, Presidente da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal MANTEVE e Ela PROMULGA, nos termos do parágrafo 8º do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, a seguinte LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a encaminhar à Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões cópia de todos os editais de licitação, contendo o projeto básico, edital e dotação orçamentária, de todos os certames licitatórios, bem como efetuar a gravação áudio visual dos processos licitatórios realizados no âmbito da administração pública municipal.

§ 1º. O projeto básico que trata o artigo 1º desta lei deverá ser aquele que ampara o processo licitatório.

§ 2º. O edital que trata o artigo 1º desta lei deverá ser o edital de licitação em sua íntegra, contendo todos os anexos.

§ 3º. A dotação orçamentária, que trata o artigo 1º desta lei, deverá ser a informação da reserva orçamentária para a realização do certame acompanhada da respectiva rubrica, assinada pelo seu responsável.

§ 4º. Nos casos em que houver dispensa ou inexigibilidade de licitação, fica o Poder Executivo obrigado a enviar os pareceres técnicos e jurídicos emitidos sobre o respectivo processo.

Art. 2º. O envio destas informações deverá ser protocolado por meio físico, na Secretaria da Câmara Municipal, no horário de expediente, em até dois dias úteis, contados a partir da assinatura dos respectivos instrumentos convocatórios.

Parágrafo Único. Considera-se modalidades de licitação abarcadas por essa lei

- I- Concorrência;
- II- Tomada de Preços;
- III- Convite;
- IV- Concurso;
- V- Leilão;
- VI- Pregão (lei 10.520/02)

Art. 3º. A Secretaria da Câmara Municipal fará constar a publicação

do edital no mural da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões e encaminhará, através de despacho, todo o processo às Comissões temáticas da Casa, conforme se estabelecer a aquisição de bem ou serviço licitado pela Municipalidade.

Art. 4º. A municipalidade deverá proporcionar meios para que todas as sessões públicas de abertura e julgamento das licitações, contidas na lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, sejam gravadas em áudio e vídeo de amplo espectro de sala.

§ 1º. A gravação áudio visual deverá ser disponibilizada na página eletrônica oficial da municipalidade, em até dois dias úteis a sessão.

§ 2º. A gravação áudio visual deverá estar disponível em sua íntegra, contendo o número e a natureza do respectivo processo

§ 3º. A Câmara Municipal, por sua Secretaria, manterá um arquivo eletrônico de todos os processos recebidos em decorrência da aprovação desta Lei

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo,



IMPrensa OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DOS PERDÕES - SP

Sexta-feira 14 de dezembro de 2018 IOBJP - Nº 582 - Ano IV

em 10 de dezembro de 2018.

KARINA CELESTE MOURA
Presidente

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 26/2018
De 13/12/2018

DECLARA FACULTATIVO O PONTO
NA CÂMARA MUNICIPAL NOS DIAS
QUE ESPECIFICA.

KARINA CELESTE MOURA, Presi-
dente da Câmara Municipal de Bom
Jesus dos Perdões, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições
legais, DETERMINA:

Art. 1º. Fica declarado facultativo
o ponto na Câmara Municipal nos
dias 24, 28 e 31 de dezembro de
2018 e 02 de janeiro de 2019.

Art. 2º. Este Ato da Presidência
entrará em vigor na data de sua
publicação por afixação no quadro
de Editais da Câmara Municipal de
Bom Jesus dos Perdões, revogan-
do-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bom Jesus
dos Perdões, Estado de São Paulo,
em 13 de dezembro de 2018.

KARINA CELESTE MOURA
Presidente